



**Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTE EDUCADORES PARA O DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS NAS DIFERENTES LINGUAGENS E PRÁTICAS ARTÍSTICAS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA, considerando a responsabilidade da municipalidade no tocante a garantia dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, bem como as ações de produção, promoção e difusão de bens culturais previstas no art. 215 da Constituição Federal de 1988 e tendo em vista as diretrizes e estratégias estabelecidas no Plano Plurianual instituído pela Lei Municipal nº 1.003/2013, no tocante a oferta e implementação das políticas de desenvolvimento social e cidadania, torna público que receberá, no período de **29 de Fevereiro de 2016 a 31 de Março de 2016**, inscrições de arte-educadores interessados no desenvolvimento de oficinas e cursos de iniciação, difusão, formação e mediação cultural com foco nas diferentes linguagens artísticas.

1. DO OBJETO

1.1. Este Edital visa o credenciamento de interessados em prestar serviços como arte-educadores, a partir das diretrizes estabelecidas pelo Plano Plurianual nas áreas de iniciação, difusão, formação e mediação cultural.

Secretaria Adjunta de Cultura

Tel: (11) 4443-7050

www.francodarocha.sp.gov.br

Av. Sete de Setembro, s/n - Centro - Franco da Rocha/SP - 07851-120

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente Edital arte-educadores brasileiros e maiores de 18 anos, interessados em ministrar módulos de oficinas de difusão e mediação nas diferentes modalidades artísticas, conforme o disposto no quadro abaixo:

Produção	<ul style="list-style-type: none"> - Formatação de Projetos Culturais; - Produção Executiva; - Assistente de Produção;
Artes Cênicas	<ul style="list-style-type: none"> - Dramaturgia; - Teatro e Performance; - Artes Circenses; - Cenografia, Figurino e Adereços; - Dança (modalidades diversas); - Iluminação e Sonoplastia;
Artes Plásticas e Visuais	<ul style="list-style-type: none"> - Linguagem Fotográfica; - Produção de Quadrinhos; - Técnicas e Práticas de Pintura; - Técnicas e Práticas de Desenho; - Técnicas e Práticas de Escultura e Modelagem; - Confeção de Bonecos e Máscaras; - Xilogravura;
Áudio Visual	<ul style="list-style-type: none"> - Criação e Formatação de Roteiro; - Direção; - Atuação; - Gravação, Edição e Montagem; - Stop Motion; - Produção Audiovisual;

Secretaria Adjunta de Cultura

Tel: (11) 4443-7050

www.francodarocha.sp.gov.br

Av. Sete de Setembro, s/n - Centro - Franco da Rocha/SP - 07851-120

Artes Urbanas	<ul style="list-style-type: none"> - Linguagens da Cultura Hip-Hop: Dança, Rap, Grafitti e DJ; - Sensibilização Humana e Artística de Espaços;
Literatura e Linguagens	<ul style="list-style-type: none"> - Mediação e Fruição de Texto Poético; - Mediação e Fruição de Texto em Prosa; - Formação de Contadores de História; - Transformação e Produção de Espaços de Leitura;
Memória e Patrimônio Material e Imaterial	<ul style="list-style-type: none"> - Memória Escrita; - Memória Oral; - Patrimônio Arquitetônico Cultural; - Patrimônio Histórico; - História, Preservação e Documentação; - Técnicas e Práticas de Restauração;
Música	<ul style="list-style-type: none"> - Teoria Musical; - Musicalização Infantil e Infanto-Juvenil; - Violão Popular, Cavaquinho, Violão Clássico; - Piano; - Canto Coral, Canto Popular; - Instrumentos de Sopro; - Metais; - Violino e Violoncelo; - Lutheria; - Tambores e Percussão;

2.2. Os módulos de oficinas caracterizam-se por uma sequência de encontros regulares com grupos de trabalho, com duração mínima de 3 (três) horas por encontro.

Secretaria Adjunta de Cultura

Tel: (11) 4443-7050

www.francodarocha.sp.gov.br

Av. Sete de Setembro, s/n - Centro - Franco da Rocha/SP - 07851-120

Módulo	Qtde de Meses	Hora/Aula/Mês	Qtde Encontros Semanais
1	6	32 a 48	2 a 3
2	12	32 a 48	2 a 3

2.3. Considerando a disponibilidade orçamentária, o interesse público e as necessidades da política de difusão e formação cultural, a Administração Municipal poderá contratar e/ou priorizar mais de um módulo de a fim de atender mais de um grupo de trabalho com o mesmo arte-educador.

2.4 Para fins deste Edital considera-se arte-educador a pessoa enquadrada em um ou mais dos seguintes critérios:

- a) Possuir diploma de Licenciatura Plena, Bacharelado ou Curso Sequencial de nível superior nas áreas de Educação Artística, Artes Plásticas, Artes Visuais, Artes Cênicas, Teatro, Dança, Música, Fotografia, Cinema ou Audiovisual;
- b) Possuir registro de Artista junto à Delegacia Regional do Trabalho;
- c) Comprovar a realização, nos últimos 3 (três) anos, de atividades de difusão, formação e mediação cultural em uma ou mais de uma das linguagens artísticas especificadas no item 2.1 deste Edital;
- d) Comprovar a condução e/ou oferta de oficinas em uma das linguagens artísticas especificadas item 2.1 deste Edital em ações e políticas de Educação e Cultura promovidas pela Prefeitura de Franco da Rocha nos últimos 2(dois) anos.
- e) Obter Notório Saber

Paragrafo Único: Entende-se como notório saber, o profissional que não cursou o Curso Superior de Artes, porém, ao levar-se em conta suas experiências profissionais anteriores, constata-se que o mesmo detém conhecimento suficiente para que possa compartilhar o ensinamento específico de sua proposta de trabalho.

Secretaria Adjunta de Cultura

Tel: (11) 4443-7050

www.francodarocha.sp.gov.br

Av. Sete de Setembro, s/n - Centro - Franco da Rocha/SP - 07851-120



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

2.5 É vedada a participação de membros da Comissão de Seleção e de seus familiares (até o segundo grau de parentesco), de funcionários da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, assim como os demais funcionários e órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para este Edital de Credenciamento ocorrerão no período de **29 de Fevereiro a 31 de Março de 2016**, na sede da Secretaria Adjunta de Cultura no horário das 9h00 às 17h00.

3.2. A inscrição do candidato interessado implicará na ciência e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Para proceder sua inscrição, o candidato deverá juntar a seguinte documentação:

- a) Cópia comum do RG acompanhada do Original OU Cópia Autenticada;
- b) Cópia comum do CPF acompanhada do Original OU Cópia Autenticada;
- c) Cópia comum do comprovante de residência;
- d) Ficha de Inscrição preenchida e assinada, conforme modelo disponível no Anexo I deste Edital.
- e) Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e possível seleção para integrar o credenciamento não geram direito subjetivo a sua efetiva contratação e que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas na proposta de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida pela Municipalidade (Anexo II).

Secretaria Adjunta de Cultura

Tel: (11) 4443-7050

www.francodarocha.sp.gov.br

Av. Sete de Setembro, s/n - Centro - Franco da Rocha/SP - 07851-120



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- f) Comprovante de que atende ao menos um dos pré-requisitos estabelecidos nos itens 2.4.
- g) Proposta(s) de Trabalho, conforme modelo disponível no anexo III deste Edital, para a área e/ou modalidade que pretende concorrer ao credenciamento.

3.4. A lista com as inscrições deferidas será publicada no site da Prefeitura de Franco da Rocha no dia **04 de abril de 2016**.

3.5. Caberá recurso de ofício à decisão da Comissão Julgadora, formulado diretamente ao presidente da comissão, protocolado na sede da Secretaria Adjunta de Cultura, localizada na Avenida 7 de setembro, no prédio do Centro Cultural Newton Gomes de Sá, até **06 de Abril de 2016**.

3.6. Em havendo interposição e deferimento de recursos apresentados, nova lista de inscrições deferidas será publicada no dia **11 de Abril de 2016**.

3.7. As inscrições serão gratuitas e os interessados poderão apresentar até 03 (três) propostas de trabalho, de acordo com seu interesse nas modalidades artístico-culturais estabelecidas neste Edital.

3.8. Cada proposta deverá apresentar as seguintes informações, nesta ordem:

- a) Nome do proponente;
- b) Nome da proposta;
- c) Objetivos;
- d) Justificativa;
- e) Público alvo;
- f) Descrição da proposta;
- g) Necessidades técnicas da proposta;

Secretaria Adjunta de Cultura

Tel: (11) 4443-7050

www.francodarocha.sp.gov.br

Av. Sete de Setembro, s/n - Centro - Franco da Rocha/SP - 07851-120



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- h) Número de encontros, carga horária e duração do módulo de oficinas;
- i) Currículo breve do proponente, conforme modelo.

4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE TRABALHO

4.1. Para julgamento das propostas de trabalho, a municipalidade nomeará uma Comissão Julgadora composta por dois arte-educadores e dois membros da Secretaria Adjunta de Cultura.

4.2. À Comissão de Seleção caberá a análise e a seleção das propostas, por meio de participação nas reuniões promovidas para este fim.

4.3. Para cada proposta apresentada, a Comissão Julgadora definirá pelo Credenciamento ou Não-Credenciamento, sendo sua decisão soberana.

4.4. A Comissão Julgadora divulgará a lista das propostas credenciadas por ordem de pontuação e por segmento artístico no dia **13 de Abril de 2016**.

4.5. A Comissão de Seleção avaliará e credenciará as propostas inscritas de acordo com os seguintes critérios, nos termos da proposta elaborado conforme anexo III.

Critério	Descrição	Pontuação
Coerência entre a formação do candidato e a proposta apresentada	A comissão verificará se a proposta está em coerência com o percurso do candidato, conforme currículo apresentado.	0 a 2 pontos

Secretaria Adjunta de Cultura

Tel: (11) 4443-7050

www.francodarocha.sp.gov.br

Av. Sete de Setembro, s/n - Centro - Franco da Rocha/SP - 07851-120

Qualidade técnica da proposta	A comissão verificará o grau de qualidade técnica da proposta a partir da avaliação da justificativa apresentada, dos objetivos propostos e das estratégias previstas.	0 a 3 pontos
Coerência entre a proposta e as diretrizes estabelecidas pelas políticas públicas de cidadania e desenvolvimento social	A comissão verificará o grau de coerência entre a proposta do candidato e as diretrizes estabelecidas nos documentos nacionais das políticas de educação, esporte, cultura, lazer, promoção à saúde, assistência e desenvolvimento social, bem como nos documentos e diretrizes estabelecidos pela Prefeitura de Franco da Rocha.	0 a 3 pontos
Experiência anterior do Candidato	A comissão verificará e avaliará a experiência anterior do candidato em atividades semelhantes.	0 a 2 pontos

4.6. Serão consideradas aprovadas as propostas que atingirem pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

4.7. Após a seleção e credenciamento das propostas, a Comissão de Seleção encaminhará o resultado para homologação e publicação no site da Prefeitura do Município de Franco da Rocha (www.francodarocha.sp.gov.br), a lista de classificados por segmento e por ordem de classificação.

Secretaria Adjunta de Cultura

Tel: (11) 4443-7050

www.francodarocha.sp.gov.br

Av. Sete de Setembro, s/n - Centro - Franco da Rocha/SP - 07851-120



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

4.8. As decisões da Comissão de Seleção relativas à seleção e escolha das propostas, constantes no item 4.5, são soberanas e irrecorríveis.

4.9. A Comissão de Seleção decidirá sobre casos omissos.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Prefeitura de Franco da Rocha, segundo suas necessidades e disponibilidade orçamentária, convocará os credenciados para contratação, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2. No momento da contratação, a Prefeitura de Franco da Rocha definirá o local e horários em que as atividades propostas deverão ser realizadas.

5.3. Os selecionados para a contratação terão o prazo de até 10 dias corridos após a data de convocação feita pela Prefeitura de Franco da Rocha para apresentar-se com a documentação abaixo completa:

- a) Cópia comum do RG acompanhada do Original OU Cópia Autenticada;
- b) Cópia comum do CPF acompanhada do Original OU Cópia Autenticada;
- c) Cópia comum do comprovante de residência;
- d) Cópia comum do PIS/PASEP/NIT acompanhada do Original OU Cópia Autenticada;
- e) Cópia comum da Inscrição Municipal de Autônomo, se pessoa física, se possuir (caso não possua, o candidato deverá declarar ciência de que sofrerá recolhimento automático do ISS, conforme Lei Complementar Municipal nº 048/2003, com alteração dada pela Lei Complementar nº054/2004).
- f) Comprovante de Conta Corrente, em nome/CPF do credenciado.
- g) Cópia Comum da Inscrição Municipal, se pessoa jurídica, bem como toda

Secretaria Adjunta de Cultura

Tel: (11) 4443-7050

www.francodarocha.sp.gov.br

Av. Sete de Setembro, s/n - Centro - Franco da Rocha/SP - 07851-120



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

documentação prevista no artigo 28 e 29 da Lei Federal 8.666/1993.

5.4. A municipalidade contratará os credenciados conforme disponibilidade financeira. Assim este processo seletivo credenciará e classificará os interessados, respeitando a necessidade da Secretaria Adjunta de Cultura.

6. DA REMUNERAÇÃO

6.1. Os arte-educadores contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento de **R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais)** por hora de atividade realizada.

6.2. O valor estipulado no item 6.1 abrangerá todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

6.3. Os valores devidos ao contratado serão apurados mensalmente e pagos até o 10º dia útil da comprovação da execução dos serviços, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização, desde que a data seja posterior ao 5º dia útil do mês vigente.

6.4. Os valores devidos ao contratado sofrerão os descontos previstos em lei.

6.5. Em caso do contratado desistir da contratação com prazo inferior a 30 dias antes do início da execução do projeto, o mesmo ficará impossibilitado de assumir nova contratação pelo período de 12 (doze) meses.

6.6. A desistência após o início de execução do projeto será amigável quando o contratado, com antecedência mínima de 30 dias de seu desligamento, comunicar formalmente a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer que pretende deixar o

Secretaria Adjunta de Cultura

Tel: (11) 4443-7050

www.francodarocha.sp.gov.br

Av. Sete de Setembro, s/n - Centro - Franco da Rocha/SP - 07851-120



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

projeto antes de seu término.

6.7. Em caso de comunicado de desistência inferior a 30 dias caberá a mesma penalidade do item 6.5 deste edital.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito, desde logo, o foro da comarca da Franco da Rocha para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

7.2. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria Adjunta de Cultura.

7.3. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão ouvidas as áreas competentes.

Franco da Rocha, 15 de Março de 2016.

TAIANA GARCIA MENDES

Secretária Adjunta de Cultura

PAULO SÉRGIO MANCZ

Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

FRANCISCO DANIEL CELEGUIM DE MORAES

Prefeito

Secretaria Adjunta de Cultura

Tel: (11) 4443-7050

www.francodarocha.sp.gov.br

Av. Sete de Setembro, s/n - Centro - Franco da Rocha/SP - 07851-120



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

NOME: _____;
NACIONALIDADE: _____; ESTADO CIVIL: _____;
PROFISSÃO: _____;
RG: _____; CPF: _____;
ENDEREÇO: _____;
TELEFONES: _____ / _____;
EMAIL: _____;

Solicito, espontaneamente, minha inscrição para participar do chamamento para credenciamento de arte-educadores nas diferentes modalidades artístico-culturais para o desenvolvimento de oficinas e cursos na área de difusão e formação cultural, no exercício de 2016, pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer desta forma, DECLARO para os fins a que se destina que:

I. () Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Franco da Rocha;

II. () Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Administração Pública direta, indireta.

III. () Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer autarquia ou fundação pública.

DECLARO, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu item 3.

Franco da Rocha _____ de _____ de 2016.

Nome a Assinatura

Secretaria Adjunta de Cultura

Tel: (11) 4443-7050

www.francodarocha.sp.gov.br

Av. Sete de Setembro, s/n - Centro - Franco da Rocha/SP - 07851-120



**Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO EDITAL E DISPONIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO

(entregar no ato da inscrição)

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente das normas estabelecidas neste edital e da possibilidade de seleção para integrar o credenciamento, não gerando com isso direito subjetivo a sua efetiva contratação e me responsabilizo por todas as informações prestadas.

Franco da Rocha _____ de _____ de 2016.

Nome a Assinatura

Secretaria Adjunta de Cultura

Tel: (11) 4443-7050

www.francodarocha.sp.gov.br

Av. Sete de Setembro, s/n - Centro - Franco da Rocha/SP - 07851-120



**Secretaria de Educação,
Cultura, Esporte e Lazer**

ANEXO III

MODELO PARA A PROPOSTA DE TRABALHO

1. Nome do Proponente:

2. Nome da Proposta:

3. Objetivos a serem alcançados:

Neste item, o candidato deverá apresentar, com a maior objetividade possível, quais são os objetivos que pretende alcançar com o desenvolvimento da proposta. É importante assinalar que esses objetivos devem ser observáveis e mensuráveis por meio de avaliação e acompanhamento. Também deverá constar a classificação do tipo de proposta (iniciação ou aprofundamento).

Exemplos:

- Realizar a iniciação artística de 30 jovens entre 15 e 29 anos para utilização das técnicas básicas do grafite em intervenções artísticas;
- Realizar a iniciação artística de 60 jovens na linguagem fotográfica de forma que possam produzir suas obras por meio de máquinas digitais;
- Oferecer 30 oficinas de aprofundamento para jovens entre 15 e 29 anos nas artes cênicas.

4. Justificativa:

- Neste item, o candidato deverá apresentar porque considera sua proposta relevante na promoção das políticas públicas de cultura.
- Também é importante que o candidato apresente porque sua proposta atende às necessidades e especificidades da população franco-rochense nessas áreas.

5. Público Alvo:

- Neste item, o candidato deverá apresentar qual o público que participará de suas atividades, com o número, a faixa etária e outros critérios que julga adequados.

6. Descrição da Proposta:

Secretaria Adjunta de Cultura

Tel: (11) 4443-7050

www.francodarocha.sp.gov.br

Av. Sete de Setembro, s/n - Centro - Franco da Rocha/SP - 07851-120



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- Neste item, o candidato deverá apresentar como a proposta será implementada: as estratégias para mobilizar o público alvo, as estratégias para distribuir o público em grupos e quais serão as atividades desenvolvidas ao longo do trabalho.

- É importante que as estratégias de trabalho estejam descritas com bastante detalhamento e clareza, pois serão objeto de avaliação atenta da comissão de credenciamento.

- Exemplos de estratégias:

a) Os participantes da oficina serão divididos em grupos e, nas duas primeiras oficinas, aprenderão utilizar as técnicas de composição do desenho;

b) nas duas primeiras oficinas, os participantes aprenderão a reconhecer as diferentes formas de produzir a fotografia, a partir da apresentação e manuseio de máquinas de diferentes tipos;

c) Na terceira oficina, os participantes visitarão a Casa de Cultura e serão convidados a fotografar o edifício sob diferentes ângulos.

7. Necessidades técnicas da Proposta:

- Neste item, o candidato apresentará quais são as necessidades da proposta, sobretudo:

a) qual o espaço necessário?

b) que materiais deverão ser providenciados pela Prefeitura de Franco da Rocha?

c) que materiais o oficineiro garantirá?

d) haverá necessidade de transporte para alguma ação?

e) haverá necessidade de vestuário específico (uniforme ou algo semelhante)?

8.Carga Horária Total prevista e Cronograma das Atividades:

- O candidato deverá apresentar a carga horária total do módulo e explicar como pretende organizar a sequência e o tempo das atividades.

9.Currículo breve:

O candidato deverá preencher os dados abaixo e anexar a comprovação das experiências.

I - EXPERIÊNCIAS ANTERIORES COMO OFICINEIRO (listar todas informando os itens abaixo)

Secretaria Adjunta de Cultura

Tel: (11) 4443-7050

www.francodarocha.sp.gov.br

Av. Sete de Setembro, s/n - Centro - Franco da Rocha/SP - 07851-120



Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

- Local:
- Endereço:
- Telefone:
- Tempo de Experiência:
- Atividades desenvolvidas:

II – EXPERIÊNCIAS ANTERIORES COMO PROFESSOR / MEDIADOR (listar todas informando os itens abaixo)

- Local:
- Endereço:
- Telefone:
- Tempo de Experiência:
- Atividades desenvolvidas:

Secretaria Adjunta de Cultura

Tel: (11) 4443-7050

www.francodarocha.sp.gov.br

Av. Sete de Setembro, s/n - Centro - Franco da Rocha/SP - 07851-120